



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PORTARIA Nº 169/2023 – GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 37, II, da vigente Carta Magna,

CONSIDERANDO requerimento de afastamento datado no dia 10/07/2023 com fundamento no parágrafo 2º do artigo 106 do Estatuto Social do SINDSEMC, no qual solicita o afastamento de suas funções para ficar a disposição do Sindicato citado acima.

CONSIDERANDO o termo de posse apresentado e ata da Assembleia Geral extraordinária datado em 21/07/2023 que não estão convalidadas com os devidos registros notórias em cartório.

CONSIDERANDO a suscitação de dúvida levantada nos autos do processo nº 0002110-57.2023.8.17.3480 no qual várias notas devolutivas foram expedidas pelo oficial, sem as devidas correções apresentadas.

CONSIDERANDO o ainda o parecer ministerial do dia 19/12/2023, optando pelo deferimento das suscitações levantadas pelo cartório acerca das ilegalidades apontadas no procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - **SOLICITAR**, a servidora **CRISTINA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 073, ocupante do cargo efetivo de Técnico(a) Administrativo, a apresentação da Ata de Assembleia e Termo de posse devidamente registrado desde o momento que ensejou o pedido do requerimento com máxima urgência, caso não sendo possível esse atendimento, que a servidora retorne as suas atividades laborais sob pena de incidência de faltas, tudo isso sem prejuízo de posterior ato administrativo que possa averiguar toda a situação, com aplicação de todo ordenamento jurídico inerentes aos fatos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 27 de dezembro de 2023.


Talita Cardozo Fonseca
Prefeita